

RESOLUÇÃO Nº 020/2023 DE 20 DE JUNHO DE 2023

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 019/23 de autoria A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL.

Altera o art.2º, o §1º, II, do art. 9º o §2º, I, do art. 9º e o art. 10 da Resolução nº 032/2018, “que dispõe sobre a concessão de diárias a vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal de Barra do Garças e dá outras providências”, regulamentando a comprovação das diárias.”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O *caput* do art. 2º, da Resolução nº 032/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O vereador ou servidor que necessite se deslocar da sede do município nos termos do art. 1º da Lei 4.015/2018, deverá solicitar por escrito, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data prevista para o início da viagem, de forma eletrônica via Sistema da Câmara e Relatório Circunstanciado de Viagem constante no Anexo II, cuja solicitação deverá ser autorizada pelo Presidente do Legislativo Municipal acompanhada da devida justificativa sobre a necessidade do deslocamento.”

Art. 2º - O inciso I do §2º do art. 9º, da Resolução nº 032/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º (...)

§1º (...)

II – Comprovante de participação em cursos, treinamentos e outros eventos, bem como Declaração de Viagem e/ou demais documentos que comprovem a realização de visitas oficiais ou extraoficiais.

§2º (...)

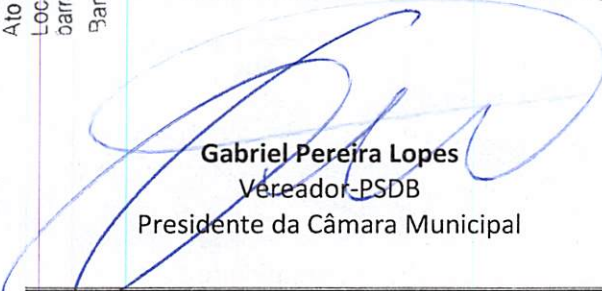
I – Comprovante de abastecimento de veículos ou bilhete de passagens ou comprovante de alimentação;”


Art. 3º - O Art. 10, da Resolução nº 032/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 Responderão quanto às diárias recebidas, exclusiva e isoladamente, os seus beneficiários pelos atos praticados em desacordo com o disposto nesta Resolução.”

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 20 e junho de 2023.


Gabriel Pereira Lopes
Vereador-PSDB
Presidente da Câmara Municipal


Jairo Gehm
Vereador-PRTB.
1º Secretário